



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
**COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111325760031781

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.3.3

Data: 14/02/2014

Hora: 12:59

Decreto nº 135/2014

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/02/2014, ao servidor ARLINDO ESPINDOLA DA SILVA FILHO, CPF 250.801.300-59, matrícula 13390, cargo de auxiliar de administração, padrão 11, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.275,78 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% adicional de aprimoramento - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 51; 19% anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 14/02/2014.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**PARIDADE**

**PR Quadro Geral Lei 6.769/2013**

**Coefficiente Lei 6.487/2012**